



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2014 | EDIÇÃO N° 529 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 09 de setembro de 2014 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIANº 277 / 2014

O Senhor JOSE DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela lei complementar nº 027/2014, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor JOSE CLAUDIOMIRO MAIA, portador da cédula de identidade RG nº 7.721.509-3-SSP/PR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão Municipal de Obras Públicas.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 09 de setembro de 2014.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 278 / 2014

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal CESAR MARANGON, Engenheiro Civil, matriculado sob o nº 20567, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período de 01/02/2011 a 31/01/2012, com início em 09 de setembro a 08 de outubro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 09 de setembro de 2014

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 279 / 2014

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Aposentar a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA JARDIM DOS SANTOS, zeladora, matriculada sob o nº 1691, por idade, a partir de 05/08/2014, em conformidade com a Carta de Concessão emitida pelo INSS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 09 de setembro de 2014

JOSÉ DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

"documentos de habilitação" e abertura de envelopes de "proposta de preços", dia 23/09/2014, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202. O edital será fornecido a partir do dia 11 de setembro de 2014 no setor de licitações na prefeitura municipal, mediante a apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para o edital, seus respectivos modelos e anexos impressos.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES



Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2014

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2014, TIPO MENOR PREÇO, que trata da aquisição de 01 (um) veículo nacional tipo furgão 0 (zero) km, devidamente adaptado e equipado para ambulância de simples remoção referente ao programa de qualificação da atenção primária à saúde – APSUS - repasse fundo a fundo, no valor acrescido de contrapartida de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) Conforme anexo do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 23/09/2014, até às 08:45 horas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com "proposta de preços",





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2014 | EDIÇÃO N° 529 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 09 de setembro de 2014 | PÁGINA: 2

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

SANTANA DO ITARARÉ

RESOLUÇÃO 004/2014

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e Implantação do PAEFI/CREAS Regionalizado;

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 058/95, de 09/11/95, e;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 09/09/2014;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Implantação do PAEFI/CREAS Regionalizado;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 09 de setembro de 2014.

Dalila Aparecida da Silva Amaro
Presidente do CMAS

GRIPHA Conheça as diferenças entre os sintomas da Gripe Comum e da Gripe A (H1N1)		
SINTOMAS	GRIPHA COMUM	GRIPHA A
FEBRE	Não chega a 39 graus	Mais de 39 graus com início súbito
DOR DE CABEÇA	Pouca intensidade	Intensa
CALAFRIOS	Esporádicos	Frequentes
CANSAÇO	Moderado	Extremo
DOR DE GARGANTA	Intensa	Leve
TOSSE	Menos intensa	Contínua e seca
CATARRO	Forte e com congestão nasal	Pouco comum
DORES MUSCULARES	Moderada	Intensa
ARDÊNCIA NOS OLHOS	Leve	Intensa

Em caso de dúvidas, procurar uma Unidade de Saúde mais próxima.

#TorcedorSangueBom

Doe sangue.
Faça parte dessa corrente.



#DOESANGUE
blog.saude.gov.br
webradio.saude.gov.br
saude.gov.br/redessociais

SUS+ Ministério da Saúde GOVERNO FEDERAL BRASIL PAZ, BEM-ESTAR E PROGRESSO



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2014 | EDIÇÃO Nº 529 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 09 de setembro de 2014 | PÁGINA: 3

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Resolução nº. 002/2014

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná aprovou e eu Gilmar Egídio Pereira, Presidente, promulgo a seguinte Resolução.

O presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de Suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 034/2014, de 02 de setembro de 2014.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Santana do Itararé para o Exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 42.741,55** (quarenta e dois mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) para acudir o seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO - 01 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE - 001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
Proj/Ativ.: 1.001 - Construção da Sede da Câmara
44.90.30.00.00.00 - 11 - MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 12.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

44.90.39.00.00.00 - 12- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 25.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Proj/Ativ.: 2.002 - Manutenção das Atividades da Câmara
33.90.30.00.00.00 - 4 - MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 5.741,55
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior fica o Legislativo autorizado a utilizar-se:

I - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

Parágrafo único. Como cancelamento considerar-se-á o montante de **R\$ R\$ 42.741,55**(quarenta e dois mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos))

ÓRGÃO - 01 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE - 001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
Proj/Ativ.: 2.002 - Manutenção das Atividades da Câmara

31.90.11.00.00.00 - 1 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 26.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

31.90.13.00.00.00 - 2 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 8.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

33.90.36.00.00.00 - 5 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 1.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

44.90.52.00.00.00 - 7 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 5.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Proj/Ativ.: 2.003 - Manutenção do Gabinete da Presidência
33.90.14.00.00.00 - 8 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 1.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

33.90.30.00.00.00 - 9 - MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 741,55
-----------------	----------------	------------------------	-------------

44.90.52.00.00.00 - 10 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 1.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 09 de Setembro de 2014.

GILMAR EGÍDIO PEREIRA
Presidente da Câmara



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2014 | EDIÇÃO N° 529 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 09 de setembro de 2014 | PÁGINA: 4

PORTARIA N°. 008/2014

Gilmar Egidio Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Licitação, avaliação e preços da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, composta da seguinte forma:

Presidente: EDER DE JESUS SILVEIRA, Funcionário Público municipal portador da cédula de identidade RG. 5.995.263-3/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 797.880.179-91.

Relator: JOSÉ CARLOS ALEXANDRE RADOSKI, Funcionário Público municipal portador do RG 36.278.884-4, inscrito no CPF. sob nº. 066.035.149-82.

Membro: ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES, Funcionária Pública Municipal, Escriturária, portadora da cédula de identidade RG. 4.973.541-3/SSP-PR, e inscrita no CPF sob nº. 572.237939-53.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições ao contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 01 de setembro de 2014.

Gabinete da Presidência,

Gilmar Egidio Pereira
Presidente

Registre-se e autua-se
data supra

